

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
CNPJ Nº 06.553.630/0001-70
Rua Jerônimo Belo Nº 200, Centro.
CEP. 64.780-000 – Anísio de Abreu – PI

DECRETO Nº 007/2005 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005.

**FIXA OS VALORES DAS DIÁRIAS DO PODER
EXECUTIVO: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários,
assessores e servidores.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, no uso
de suas atribuições legais:**

DECRETA:

**Artigo 1º - Fica estabelecido os valores das diárias nos seguintes
valores:**

CARGOS	NO ESTADO	FORA DO ESTADO
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Secretários	R\$ 70,00	R\$ 140,00
Assessores e servidores	R\$ 50,00	R\$ 100,00

**Parágrafo único – As diárias acima mencionadas não poderão
ultrapassar o número de 10 (dez) por mês.**

**Artigo 2º - As diárias terão que ser autorizadas pelo Prefeito
Municipal.**

**Artigo 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua
publicação.**

Publique-se e Cumpra-se

**Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, Estado do Piauí,
22 de fevereiro de 2005.**


AURICÉLIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

**Numerado, registrado e publicado o presente Decreto nesta Prefeitura aos vinte e dois dias do
mês de fevereiro de 2005.**